

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
**CONTRATO Nº 138/2021 – DISP-SMS/FG.**  
(Processo Administrativo nº: 2021.0825.019)

Contrato de Dispensa de Licitação Nº 138/2021 –  
**Contratação de Empresa Especializada no  
fornecimento de botijões de gás** que, entre si,  
celebram o Município de Feira Grande e a Empresa I  
**S FARIAS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº  
07.631.482/0001-27.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno,  
C.N.P.J. sob o nº 12.207.528/0001-15, com sede na Rua 7 de Setembro nº15, cidade de Feira Grande,  
Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, **Sr. Flávio Rangel Apostolo Lira**,  
domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: I S FARIAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.482/0001-27,  
com sede na Rua Francisco Apóstolo de Lira, nº 481, Bairro Centro, Cidade de Feira Grande, Estado  
de Alagoas, neste ato representado pela **Sra. Ivanete Silva Farias**, inscrito no C.P.F sob o nº  
008.578.614-41, tendo em vista a ratificação da presente Dispensa de Licitação, tem entre si justa e  
acordada a celebração do presente instrumento.

#### FUNDAMENTO LEGAL:

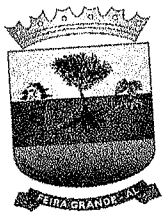
Deriva do Processo Administrativo em sede de Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II,  
da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das seguintes cláusulas:

Aplicam-se a este termo as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas  
alterações posteriores.

Passam a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo  
Administrativo com todas as instruções e documentos complementando a presente carta-contrato para  
todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da  
**CONTRATADA**, naquilo que não contrariar este instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO:** Obriga-se a  
**CONTRATADA** por força deste instrumento, ao fornecimento dos botijões de gás em comodato,  
em conformidade com as quantidades, especificações e valores contidos nos autos do processo  
administrativo que originou este termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOT
1	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG GLP: Reabastecimento de botijão de gás de cozinha 13 kg GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) com vasilhame em forma de comodato.	Unidade	166	Liquigás / Petrobras / GL 13	R\$ 105,00	R\$ 16.830,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais).</b>						



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

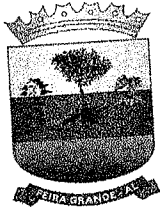


**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** A presente carta-contrato tem o seu valor estimado em **R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais)**, em conformidade com a proposta de preço da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos botijões de gás por comodato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do Município:

Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Unidade: 0.100 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Proj./ativ.: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Órgão: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, e Desenvolvimento Urbano  
Unidade: 0.100 - Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, e Desenvolvimento Urbano  
Proj./ativ.: 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, e Desenvolvimento Urbano  
3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade: 0.100 - Secretaria Municipal de Agricultura  
Proj./ativ.: 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura  
3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 0.100 - Fundo Municipal de Saúde  
Proj./ativ.: 3.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 0.100 – Fundo Municipal de Saúde  
Proj./ativ.: 3.009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Órgão: 14.00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 0.100 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Proj./ativ.: 7.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Órgão: 14.00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 0.100 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Proj./ativ.: 7.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Órgão: 14.00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 0.100 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Proj./ativ.: 7.008 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial  
3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Órgão: 14.00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 0.100 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Proj./ativ.: 7.001 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Órgão: 14.00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 0.100 - Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



Proj./ativ.: 7.004 – Manutenção do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – ICDBF  
3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Órgão: 14.00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 0.100 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Proj./ativ.: 7.005 – Manutenção das Atividades do CRAS/ESTADO 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Órgão: 14.00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 0.100 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Proj./ativ.: 7.006 – Manutenção das Atividades do CREAS/ESTADO 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Órgão: 15.00 – Fundo Municipal de Educação  
Unidade: 0.100 – Fundo Municipal de Educação  
Proj./ativ.: 2.005 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação  
3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Órgão: 15.00 – Fundo Municipal de Educação  
Unidade: 0.100 – Fundo Municipal de Educação  
Proj./ativ.: 2.015 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação  
3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Órgão: 15.00 – Fundo Municipal de Educação  
Unidade: 0.100 – Fundo Municipal de Educação  
Proj./ativ.: 5.003 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (QSE) 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Órgão: 15.00 – Fundo Municipal de Educação  
Unidade: 0.100 – Fundo Municipal de Educação  
Proj./ativ.: 4.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL 40%  
3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados, com base na entrega dos botijões em comodato.

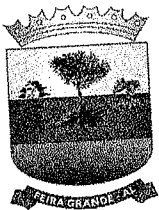
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas dos botijões de gás em comodato correspondentes ao pedido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento da fatura se realizará em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

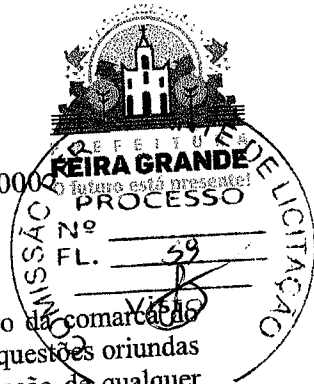
**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Nenhuma alteração ou modificação do fornecimento contratado poderá ser efetuado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:** O presente contrato tem validade até 31 de dezembro ou o exaurimento dos quantitativos. O prazo para entrega dos materiais é de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:** São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas a entrega dos botijões de gás em comodato, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000




**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da comarca do Município de Feira Grande/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Feira Grande, 02 de setembro de 2021.

  
Município De Feira Grande  
Flavio Rangel Apostolo Lira  
Prefeito

CONTRATANTE

  
I S FARIAS E CIA LTDA  
Ivanete Silva Farias – Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_